



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025-CGU-REGIONAL/GO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMANDO O FUTURO

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, UG 370016, situada na Nona Avenida, Qd. A34, LT. 1/11, 2º andar - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74603-010, representada neste ato pela Superintendente **SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] MG, nomeada pela Portaria CGU nº 1.230, de 13 maio de 2024, Publicada no DOU em 14/04/2024 (Edição 92, Seção 2), consoante delegação de competência conferida pela Portaria CGU nº 1.877, de 13 de julho de 2018, doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PROGRAMANDO O FUTURO**, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, situada na Quadra 06, S/N – LOTES 20/80 – Setor Leste Industrial – GAMA/DF – CEP 72.445-060, neste ato, nos termos do seu estatuto, representada pelo seu Coodenador Geral, **FÁBIO OLIVEIRA PAIVA**, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/DF, doravante denominado **DONATÁRIA**, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo SEI nº Processo nº 00208.100077/2025-19, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, os bens constantes nos documentos "TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO BENS TI (DOC. SEI 3761203)" e "PLANILHA RELAÇÃO DE BENS DE TI DESFAZIMENTO CGU GO (DOC. SEI 3761411)" do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos nos documentos "TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO BENS TI (DOC. SEI 3761203)" e "PLANILHA RELAÇÃO DE BENS DE TI DESFAZIMENTO CGU GO (DOC. SEI 3761411)" do presente processo, destinam-se exclusivamente ao uso de interesse social, especificamente no cumprimento da missão institucional da **DONATÁRIA**, o qual foi indicada pelo Ministério das Comunicações, por meio do OFÍCIO Nº 24863/2025/MCOM, (DOC. SEI 3713552), por fazer parte do Programa de Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos, para implementação de ações de Inclusão Digital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor histórico dos bens doados é de R\$ 2.236,10 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2025000001, emitido no SIADS (Doc. SEI 3761448).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados nos documentos "TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO BENS TI (DOC. SEI 3761203)" e "PLANILHA RELAÇÃO DE BENS DE TI DESFAZIMENTO CGU GO (DOC. SEI 3761411)" do presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **DOADORA** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

DOADORA: SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

DONATÁRIA: FÁBIO OLIVEIRA PAIVA
Coordenador Geral do PROGRAMANDO O FUTURO